PONTA DELGADA
CÂMARA MUNICIPAL

Praça do Município • 9504-523 PONTA DELGADA
Telefone 296 304 400 • Fax 296 304 401 • Nº Verde 800 205 479
www.cm-pontadelgada.pt • *geral@mpdelgada.pt*
NIPC: 512 012 814

EDITAL

Luísa Vieira Magalhães Sousa Moniz, Vereadora da Câmara Municipal de Ponta Delgada, torna público que nos termos do nº 2 do artº 16 do Regulamento do Orçamento Participativo é aberto pelo prazo de 10 dias seguidos, o período de Consulta Pública do estudo prévio do projeto – Ampliação do Canil Municipal, no âmbito da 3ª edição do Orçamento Participativo.
Este estudo prévio estará publicado na página do Orçamento Participativo de Ponta Delgada - op.cm-pontadelgada.pt e afixado nos Paços do Concelho.
Qualquer exposição neste âmbito deverá ter como assunto "OP - Consulta Pública" e ser enviada para o email op@mpdelgada.pt ou entregue nos Paços do Concelho ao cuidado de Sandra Sousa.

Paços do Concelho de Ponta Delgada, 12 de outubro de 2017

Luísa Vieira Magalhães Sousa Moniz
Vereadora

ARQUITECTURA.
SOFIA ÁVILA DE LIMA
914121634 | SOFIAAVILADELIMA@GMAIL.COM

Outubro 2017
Câmara Municipal de Ponta Delgada
PARQUE RECREATIVO CANINO | Ampliação do Canil | OP 2016/2017
. ESTUDO PRÉVIO | Arquitetura

ARQUITECTURA. S
SOFIA ÁVILA DE LIMA

ESTUDO PRÉVIO | PARQUE RECREATIVO CANINO | ARQUITETURA

REQUERENTE | **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA**

MORADA | **CANADA DAS MURTAS, FREGUESIA DE SÃO ROQUE, PONTA DELGADA**

INTRODUÇÃO

A presente proposta é a criação de um Parque Recreativo Canino, proposto no Âmbito do Projeto Vencedor do Orçamento Participativo 2016/2017, relativo à ampliação do Canil Municipal de Ponta Delgada.

O espaço existente é um terreno do lado Norte das actuais instalações do Canil, sendo ideal para a criação deste tipo de equipamentos em prol dos animais que aguardam adopção nas boxes do Canil.

A necessidade destes animais poderem correr e brincar, é enorme, visto que o ambiente das boxes não permite que tenham os comportamentos caninos normais de correr, escavar, brincar e sociabilizar. Este equipamento será essencial na interacção destes animais com as pessoas (os seus tratadores e voluntários do canil) e com outros animais, promovendo-se assim a sua sociabilização e melhoria das hipóteses de adopção.

O espaço é um só, com cerca de 550m², mas foi dividido em três, para que, se necessário, se possam separar os animais por tamanhos ou tipos de comportamentos. Este Parque Canino prevê várias zonas lúdicas e de exercício, sendo que os brinquedos serão construídos para complementar as zonas das caixas de areia, ideais para eles escavarem e se enrolarem na areia. Há as passadeiras, elevadas do chão, para eles subirem, há os tú neis para atravessarem e há as rodas de salto para praticarem a agilidade. Todos estes equipamentos são de construção fácil e económica, podendo utilizar-se materiais reciclados.

O pavimento será maioritariamente arrelvado, para que não se impermeabilize o solo e para que e a limpeza e absorção das necessidades fisiológicas dos animais seja mais simples. Há também zonas de pavimento em brita solta, junto de alguns brinquedos para que se evite ter relva e terra junto a estes equipamentos, o que dificultaria a limpeza. Estas zonas também foram pensadas para que se evite a impermeabilização do terreno.

Em complemento aos equipamentos lúdicos, há vários bebedouros de enchimento automático, para apoio aos animais, assim como portas de segurança, com porta dupla, para se evitar a fuga de algum animal.

O espaço será vedado em todo o seu perímetro e em algumas zonas será plantada vegetação em sebe, para dar privacidade nos lados Poente e Sul. Assim é criada uma barreira visual para os animais, que poderá dar-lhes mais confiança no caso de animais traumatizados com barulhos e movimentos da rua, ou das próprias boxes do canil.

As árvores existentes são mantidas e são previstas novas árvores para este espaço, para que haja zonas de sombreamento para os animais descansarem. A pérgula prevista, em madeira de criptoméria, também criará uma zona de sombreamento, pois será coberta com uma vegetação trepadeira, proporcionando uma zona de sombreamento, frescura e descanso aos animais.

As peças desenhadas são parte integrante e imprescindível deste Estudo Prévio.

Ponta Delgada, 2 de Outubro de 2017

A Projetista,

Sofia Ávila de Lima | Arquiteta | OA 22639

SECÇÃO REGIONAL DO SUL

Travessa do Carvalho, 23
1249-003 Lisboa, Portugal
T: +351 213 241 140

geral@oasrs.org
www.oasrs.org
F: +351 213 241 169

ORDEM DOS ARQUITECTOS

DECLARAÇÃO

NÚMERO	EMISSÃO	VALIDADE
3538/2017	04-05-2017	04-05-2017 a 04-11-2017

Validação de Documento

Nº Membro OA: 22639

Código de Validação: SDC337CD41BF0F

Para verificar a autenticidade deste documento aceda a www.ordemdosarquitectos.pt, opção 'Validação de Documentos' e introduza o número de membro e o código de validação acima indicados.

A Ordem dos Arquitectos, associação pública profissional, ao abrigo do Estatuto da Ordem dos Arquitectos aprovado pelo **Decreto-Lei n.º 176/98, de 3 de Julho, com a redacção da Lei n.º 113/2015, de 28 de Agosto**, certifica que:

Sofia Fernandes Ávila de Lima
com o número de identificação civil **13571750**, se encontra inscrito nesta ordem profissional com o número de membro **22639** desde **01/10/2014**.

Paula Torgal, arquitecta
Presidente do Conselho Directivo Regional do Sul

ENQUADRAMENTO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO:

- Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de Junho e artigo 44.º, n.º 2 e n.º 3, da Lei n.º 113/2015, de 28 de Agosto, primeira alteração ao Estatuto da Ordem dos Arquitectos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 176/98, de 3 de Julho,'() **elaborar e apreciar estudos, projectos e planos de arquitectura, e () intervir em estudos, projectos, planos e actividades de consultadoria, gestão, fiscalização e direcção de obras, planificação, coordenação e avaliação, reportadas à edificação, urbanismo, concepção e desenho do quadro espacial da vida da população, visando a integração harmoniosa das actividades humanas no território, a valorização do património construído e do ambiente';**

- Anexo I da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, alterada pela Lei n.º40/2015, de 1 de Junho **exercer a função de coordenador de projecto** em obras até ao valor correspondente à classe 4 de alvará;

- Anexo II da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de Junho **exercer a função de director de obra** em obras até ao valor correspondente à classe 2 de alvará, com as excepções previstas no dito anexo;

- Anexo II da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, alterada pela Lei 40/2015, de 1 de Junho **exercer a função de director de fiscalização de obra**, em obras até ao valor correspondente à classe 2 de alvará, com as excepções previstas no dito anexo;

- Anexo IV da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, alterada pela Lei 40/2015, de 1 de Junho **exercer a função como técnico responsável pela condução da execução de trabalhos de especialidades** em obras de classe 6 de alvará, nas seguintes subcategorias da categoria Edifícios e património construído: Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias, Estuques, pinturas e outros revestimentos, Carpintarias, Trabalhos em perfis não estruturais, Instalações sem qualificação específica, Restauro de bens imóveis histórico-artísticos, Armaduras para betão armado, Cofragens, Impermeabilizações e isolamentos;

- Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de Agosto, por interpretação conjugada com o disposto na Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de Junho **elaborar estudos de comportamento térmico;**

- Artigos 16.º e 17º do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro **preencher as fichas de segurança e elaborar projectos de segurança contra incêndios em edifícios da 1.ª e 2.ª categoria de risco;**

- Artigo 18.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, por interpretação conjugada com o disposto na Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de Junho **elaborar planos de segurança e saúde;**

- Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro e Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março **plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição;**

ORDEM DOS ARQUITECTOS

Allianz

SECOSE
CORRETORES DE SEGUROS

Seguro de Responsabilidade Civil de Arquitectos

Apólice nº (*Policy nº*) **202238274 / Allianz** — **Certificado de Seguro** (*Certif. Insurance nº*) **Nº de Inscrição 22639**

Tomador do Seguro (*Policy holder*) — ORDEM DOS ARQUITECTOS - Secção Regional Sul

---

Nome do Segurado (*Assured's Name*) — Sofia Fernandes Ávila de Lima, ARQ.

Morada (*Address*) — Rua de Santa Rosa, nº 13 Livramento

9500-601 PONTA DELGADA

Termo da anuidade (*Termination of risk*) — 31 Dezembro 2017

Limite de Indemnização (*Indemnity Limit*)

Responsabilidade Civil Exploração(*Third Party Liability*) — EUR 25 000,00, por sinistro e anuidade

Responsabilidade Civil Profissional (*Professional Indemnity*) — EUR 25 000,00, por sinistro e anuidade

---

Coberturas (*Scope of Cover*)

De acordo com as Condições Particulares, Especiais e Gerais aplicáveis a este contrato.

Âmbito Territorial (*Territorial Scope*)

Portugal.

Franquia (*Deductible*) — Franquia 10% dos prejuízos indemnizáveis, num mínimo de EUR 125,00

Lisboa, 20 de dezembro de 2016

SECOSE
CORRETORES DE SEGUROS

CONTACTOS:
Linha Arquitectos: 21 318 62 85
Email: arquitectos@secose.pt

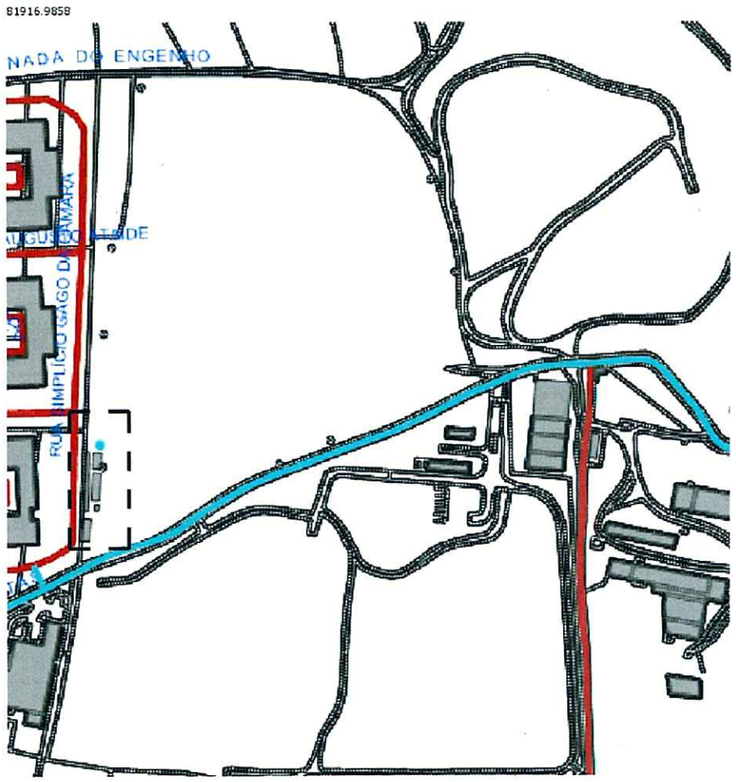

Localização
1.5000

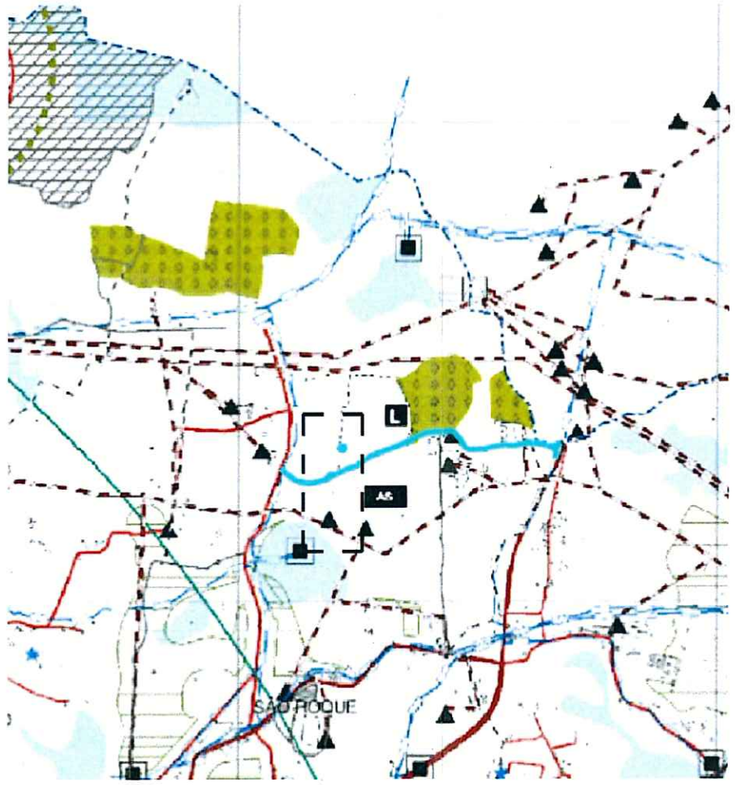

Condicionantes
1.25000

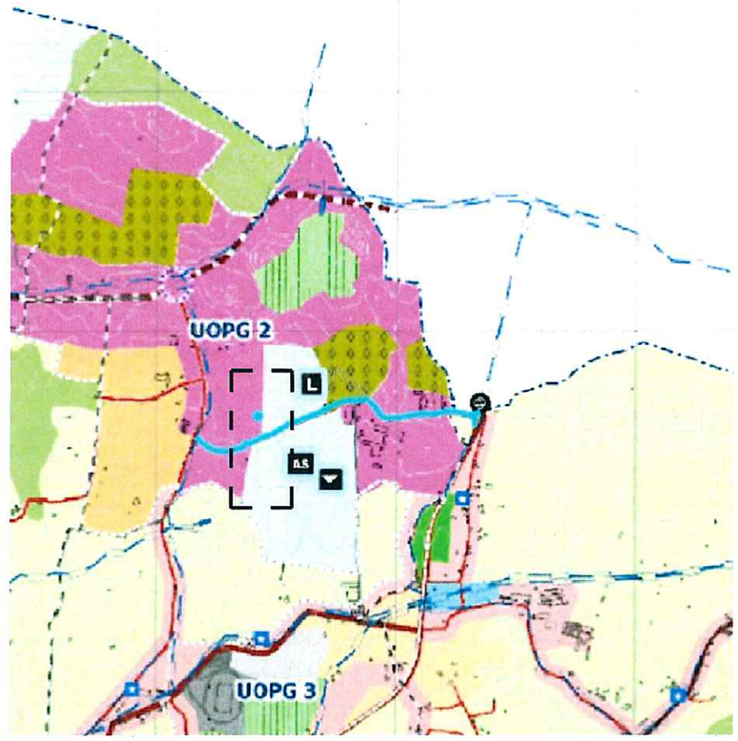

Ordenamento
1.25000

ARQUITECTURA.
SOFIA ÁVILA DE LIMA
914121634 | SOFIAAVILADELIMA@GMAIL.COM

Câmara Municipal de Ponta Delgada — Outubro 2017
PARQUE CANINO | Canada das Murtas, São Roque — 1.5000, 1.25000
ESTUDO PRÉVIO | Arquitetura
LOCALIZAÇÃO — 01

Espaço Existente

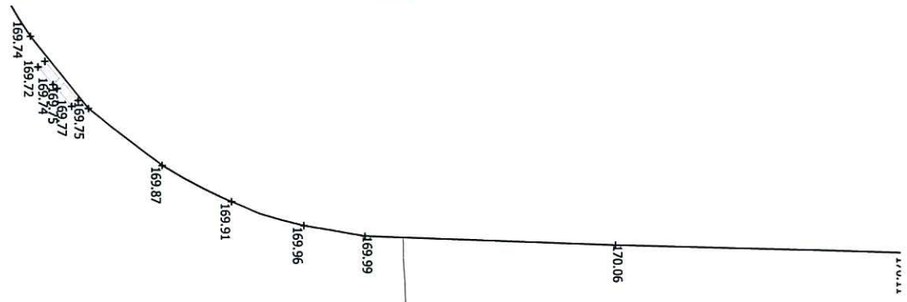

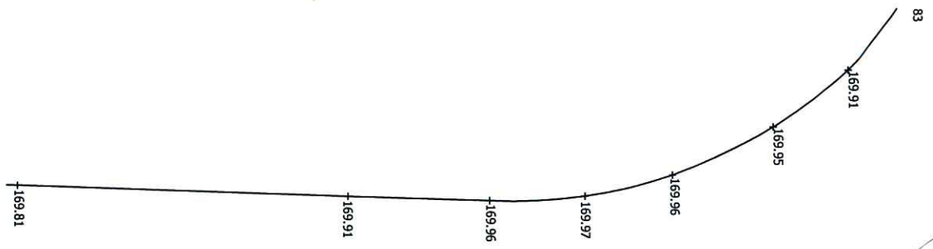

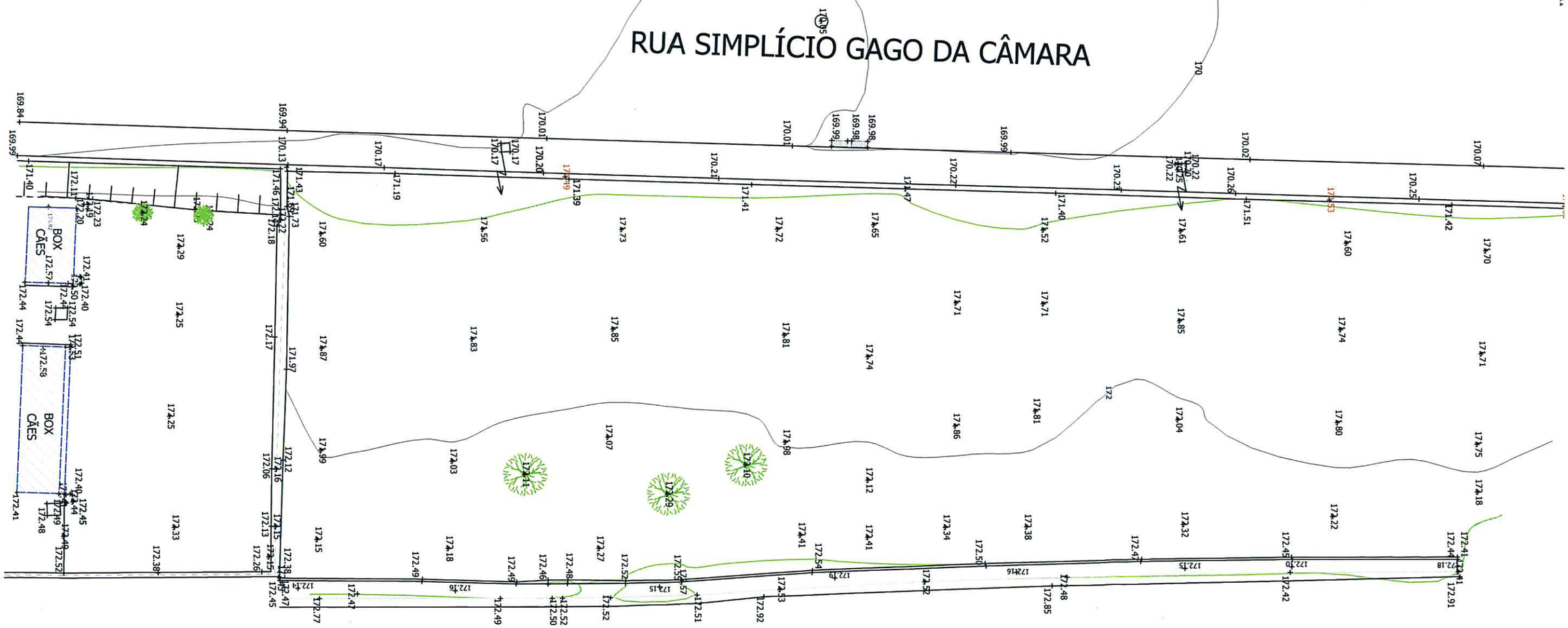

Lev. Topográfico
1.200

ARQUITECTURA.S
SOFIA ÁVILA DE LIMA
914121634 | SOFIAAVILADELIMA@GMAIL.COM

Câmara Municipal de Ponta Delgada
PARQUE CANINO | Canada das Murtas, São Roque
ESTUDO PRÉVIO | Arquitetura
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

Outubro 2017
1.200

02

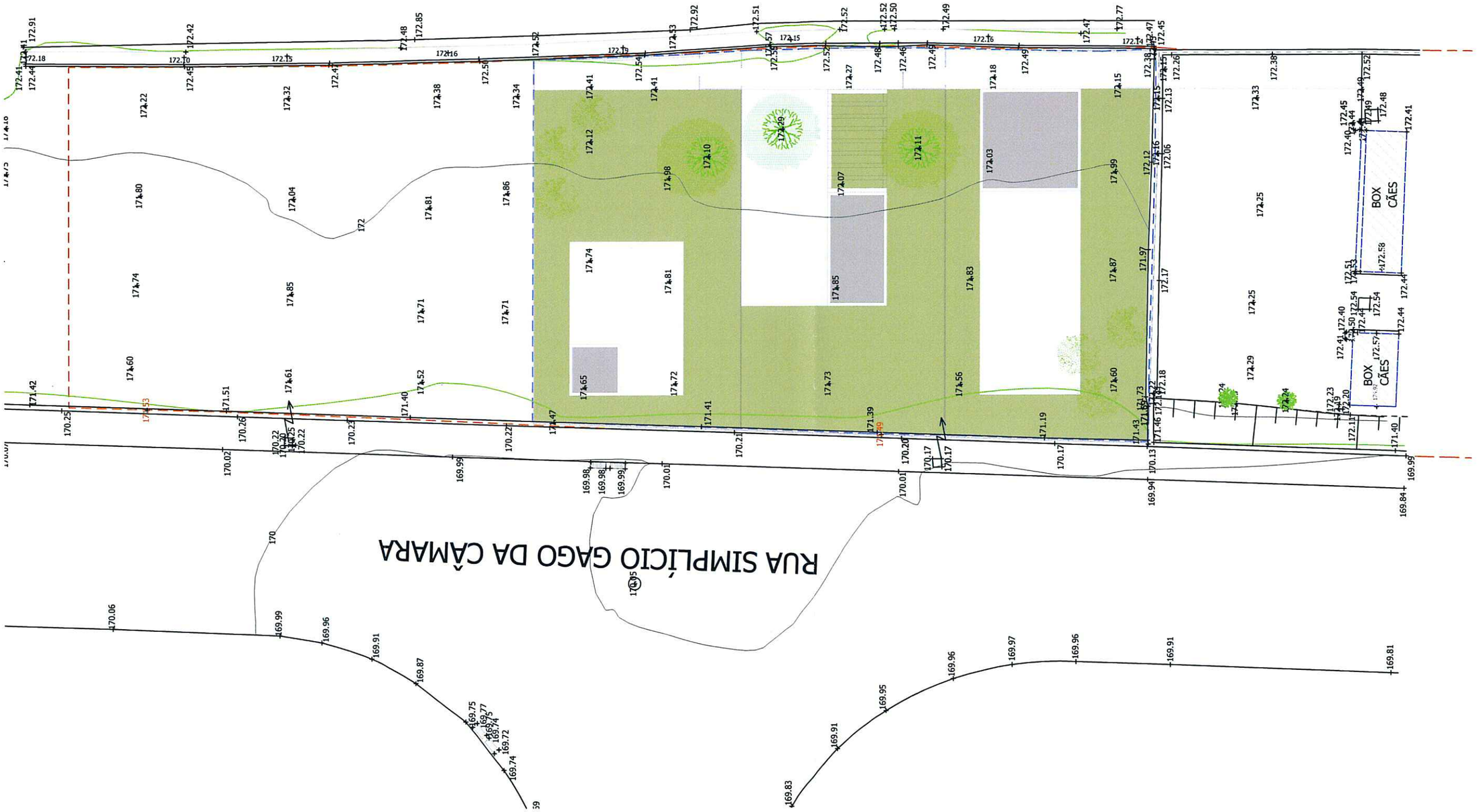

Implantação sobre Lev. Topográfico
1.200

Quadro Sinóptico

Terreno
Área de Intervenção: 550m2
Área Permeável: 498m2
Área Impermeável Interior Pavimentada: 52m2
Área Permeável com Caixas de Areia: 48m2
Área de cada Sub-Parque: 183m2

ARQUITECTURA. S
SOFIA ÁVILA DE LIMA
914121634 | SOFIAAVILADELIMA@GMAIL.COM

Câmara Municipal de Ponta Delgada — Outubro 2017
PARQUE CANINO | Canada das Murtas, São Roque — 1.200
ESTUDO PRÉVIO | Arquitetura — 03
IMPLANTAÇÃO SOBRE LEV. TOPOGRÁFICO

Legenda

- Área de Intervenção: 550m2
- Área Pavimentada Interior: 52m2
- Área Pavimentada de Acesso: 18m2
- Área Verde Arrelvada: 320m2
- Área em Brita Agregada Graúda: 130m2
- Caixas de Areia: 48m2
- Vedação
- Sombreamento | Pérgola
- Árvores Existentes
- Árvores a Plantar
- Vegetação em Sebe

Planta
1.100

ARQUITECTURA.S
SOFIA ÁVILA DE LIMA
914121634 | SOFIAAVILADELIMA@GMAIL.COM

Câmara Municipal de Ponta Delgada — Outubro 2017
PARQUE CANINO | Canada das Murtas, São Roque — 1.100
ESTUDO PRÉVIO | Arquitetura
PLANTA GERAL — 04

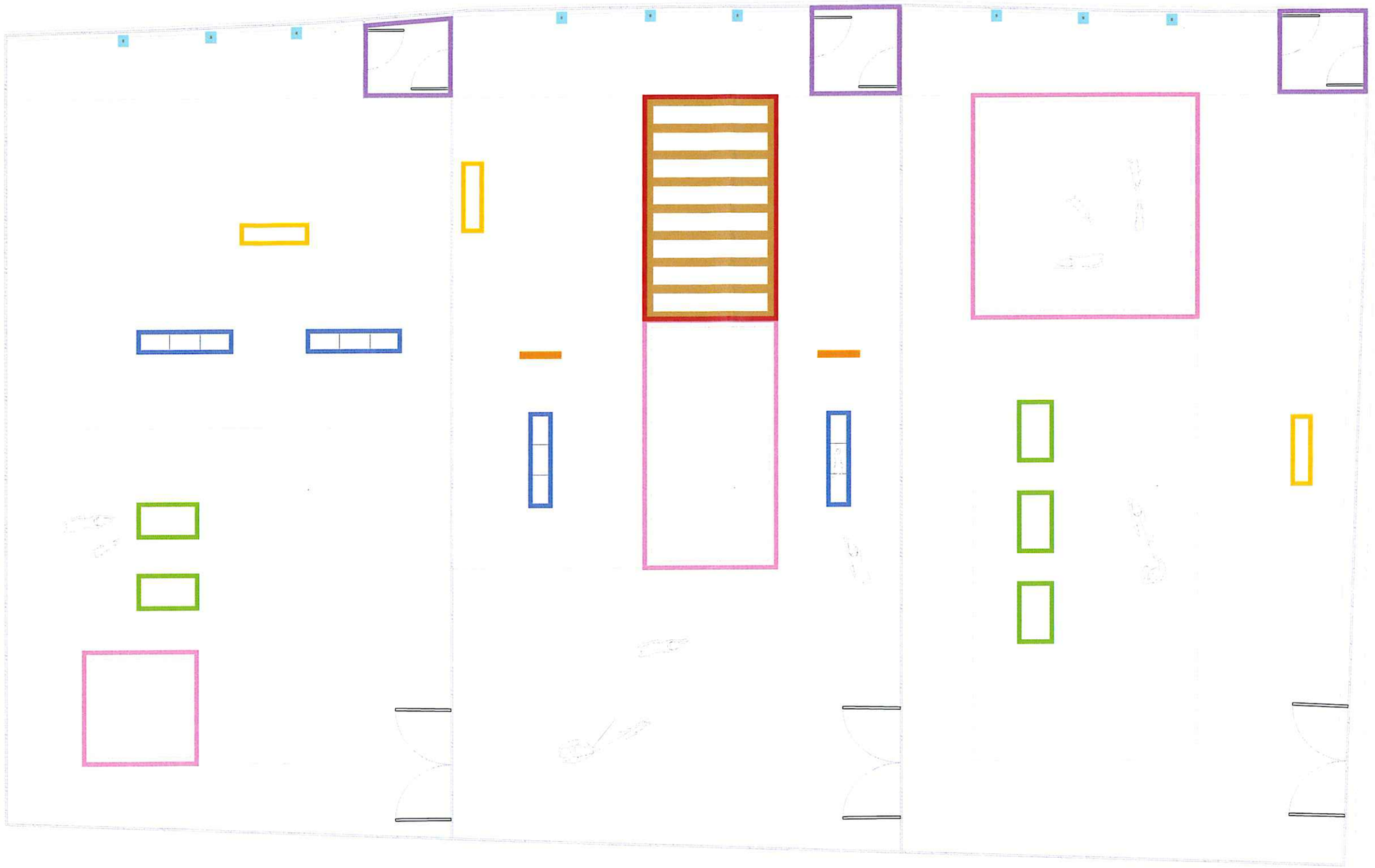

Planta de Equipamentos
1.100

Legenda

- Zona de Diversão | Caixa de Areia
- Zona de Exercício | Túnel
- Zona de Exercício | Passadeira
- Zona de Exercício | Roda de Salto
- Bebedouro
- Vedação
- Sombreamento | Pérgola
- Zona de Segurança
- Banco

ARQUITECTURA.
SOFIA ÁVILA DE LIMA
914121634 | SOFIAAVILADELIMA@GMAIL.COM

Câmara Municipal de Ponta Delgada — Outubro 2017
PARQUE CANINO | Canada das Murtas, São Roque — 1.100
ESTUDO PRÉVIO | Arquitetura
PLANTA DE EQUIPAMENTOS

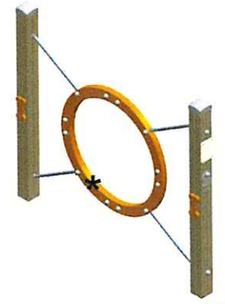

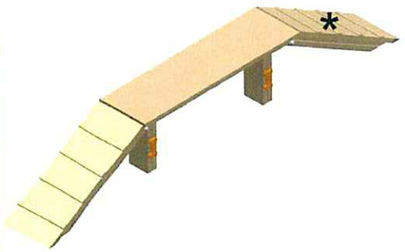

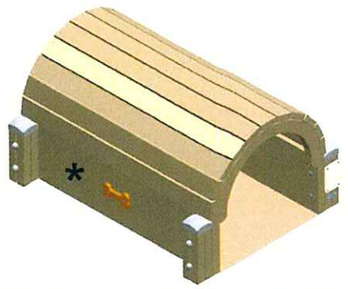

Sugestão de Equipamentos

- Zona de Diversão | Caixa de Areia
- Zona de Exercício | Túnel
- Zona de Exercício | Passadeira
- Zona de Exercício | Roda de Salto
- Bebedouro
- Sombreamento | Pérgola
- Zona de Segurança

ARQUITECTURA. S
SOFIA ÁVILA DE LIMA
914121634 | SOFIAAVILADELIMA@GMAIL.COM

Câmara Municipal de Ponta Delgada — Outubro 20
PARQUE CANINO | Canada das Murtas, São Roque — 1:
ESTUDO PRÉVIO | Arquitetura
EQUIPAMENTOS — 06